



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.597, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Declara a nulidade do Processo Seletivo Simplificado – REDA, regido pelo Decreto Municipal nº 5.587/2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Lauro de Freitas/BA.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado no **Processo nº01404/2026**, que analisou irregularidades ocorridas no Processo Seletivo Simplificado – REDA;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 01/2026 e a Nota Técnica da empresa gestora do sistema do certame, que confirmaram a ocorrência de falhas técnicas;

CONSIDERANDO que tais falhas impediram a correta participação e avaliação de aproximadamente 300 (trezentos) candidatos;

CONSIDERANDO que os vícios identificados violaram os princípios constitucionais da isonomia, da competitividade, da publicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO que, conforme conclusão do Parecer Jurídico, os vícios constatados são de natureza absoluta e insanável, inviabilizando o aproveitamento dos atos praticados;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a **NULIDADE** do **Processo Seletivo Simplificado – REDA**, regido pelo **Decreto Municipal nº 5.587/2025**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Lauro de Freitas/BA, para todos os fins de direito.

Art. 2º Ficam sem efeito todos os atos administrativos praticados no âmbito do referido certame, em razão da impossibilidade de seu aproveitamento sem prejuízo à lisura e à igualdade entre os candidatos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

Art. 3º Fica determinado o cumprimento das demais providências recomendadas no Parecer Jurídico constante do Processo nº 01404/2026, no que couber à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 26 de janeiro de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha

Prefeita Municipal

Tamires Silva de Andrade

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Marcelo Gonçalves de Abreu
Secretário-Chefe da Casa Civil